



T.A. N° 128/2021

CT N° 072/2016 - SEI 19.16.2256.0002258/2019-57

CT SIAD 9073626

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, entidade do serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o n° 03.447.242/0028-36, com sede na Avenida Vicente Simões, n.º 370, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP 37.550-000, neste ato representada pela Diretora Regional **Elaine Rodrigues Rocha Dias**, CPF n° 704.314.343-87, com a interveniência do **Município de Camanducaia**, com domicílio da Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento, n° 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 17.935.396/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito, **Rodrigo Alves de Oliveira**, CPF n° 800.117.996-68.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme Dispensa de Licitação n° 022/2016, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “prestação de serviços para ministrar cursos de qualificação nas áreas de comércio e turismo para adolescentes, jovens e família em situação de risco, para o projeto 'Qualifica Monte Verde', como o objetivo de prepará-los para a formalização do trabalho legal e erradicação do trabalho infantil”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por 19 (dezenove) meses e 03 (três) dias, a partir de **26/07/2021 até 28/02/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente do Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP

Contratada:

Elaine Rodrigues Rocha Dias
Diretora Regional
SENAC MG

Prefeitura:

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia

Testemunhas:

- 1)
- 2)



22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 14:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 26/07/2021, às 16:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues Rocha Dias, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 20:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/07/2021, às 08:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 27/07/2021, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1494440** e o código CRC **14A182B1**.